



MOSTRA CURTAS SEGUE A TUA NATUREZA

1ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

(Artigo 1º)

ENQUADRAMENTO E OBJETIVOS

1. Com o objetivo de contribuir para a valorização dos ativos naturais da Terra e dos serviços dos ecossistemas que tornam possível a vida humana, bem como da apropriação, por parte dos jovens, dos valores identitários da natureza, a APTERN – Associação Portuguesa de Turismo em Espaços Rurais e Naturais promove o projeto ‘Segue a Tua Natureza’, adiante designado por STN.

2. O STN nasceu, em 2021 - tendo por base uma componente formativa digital (em <https://segueatuanatureza.pt/>) aliada a uma componente de concurso multimédia - com o propósito de reaproximar os jovens da sua natureza de proximidade, sendo que rapidamente estendeu a sua ação a processos continuados de interação e promoção do conhecimento relativo ao posicionamento humano na rede natural, suas responsabilidades e benefícios.

3. As ações inerentes ao STN abrangem diversos públicos, incluindo, à data presente, atividades como:

- i) Roadshow ‘Segue a Tua Natureza... e sonha com os Açores’ - périplo pelas escolas do País, numa média de 25 escolas, por edição.
- ii) Oficina de Formação Acreditada de Professoras - 50 horas de formação em ‘Clubes/ Disciplina STN’.



iii) Projeto-piloto 'Disciplina STN' - aplicado ao ano letivo 2024/2025, em contexto de Oferta Complementar de Escola ou da disciplina de Cidadania, com aplicação da metodologia e transmissão de respectivos conteúdos ao longo de todo o ano letivo.

4. O presente Regulamento opera, assim, sobre a 1ª Mostra de Curtas STN, que deriva desta experiência-piloto da Disciplina STN, e que tem como uma das suas atividades mandatórias a participação dos alunos na produção, realização e edição de um filme sobre o melhor que a sua natureza de proximidade tem para oferecer.

5. As seis temáticas definidas como centrais à metodologia STN deverão ser a base da realização destas curtas, à semelhança do que acontece com cada edição do concurso STN. Essas temáticas são::

- i) Áreas Classificadas;
- ii) Serviços dos Ecossistemas;
- iii) Espécies-Chave para a Conservação;
- iv) Desporto e o Turismo de Natureza;
- v) Bem-Estar pela Natureza;
- vi) Cidadania.

6. Em cada edição, a Mostra de Curtas STN terá um grupo de alunos vencedor, representantes da sua escola, a ser selecionado, de forma direta, por um júri

devidamente credenciado.



(Artigo 2º)

DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES

1. A Mostra de Curtas STN destina-se a alunos inscritos na disciplina Segue a Tua Natureza (ou Cidadania com aplicação da metodologia STN), direcionada para **2º e 3º ciclos, ensino secundário e ensino profissional equivalente**, de todo o país, no ano letivo de 2024/25, sem exclusão de qualquer área científico-humanística ou técnica.
2. Para participarem os alunos deverão assistir aos *webisódios* STN, disponibilizados no separador 'Conteúdos' do site <https://segueatuanatureza.pt>, bem como no canal de YouTube do STN (<https://www.youtube.com/@segueatuanatureza3403>), assim como desenvolver todo o processo de planeamento e desenvolvimento da curta no contexto da disciplina e em articulação com a planificação anual da mesma, seguindo os documentos-base providenciados aos professores responsáveis pela Disciplina STN, em cada escola.
3. Encontram-se, ainda, disponíveis, no mesmo separador 'Conteúdos' as apresentações realizadas no âmbito do roadshow 'Segue a Tua Natureza... e sonha com os Açores', dedicadas a cada um dos distritos e arquipélagos de Portugal, com o objetivo de fornecer informações específicas sobre cada território, que concorrem para a qualidade técnico-científica dos filmes a apresentar à Mostra.
4. Os conhecimentos adquiridos, através da visualização dos *webisódios* e das apresentações supra referidas, são essenciais à participação no concurso, pela sua aplicação nos vídeos candidatos, assim como a articulação da filmagem com as restantes ações de apropriação dos valores naturais regionais realizados em contexto

de disciplina STN.

5. Para serem elegíveis à participação no concurso, os alunos deverão fazer o *upload* das Curtas que irão apresentar a concurso no site:



<https://segueatuanatureza.pt/concurso/registro/> seguindo o definido no artigo 4º do presente Regulamento.

(Artigo 3º)

REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

1. Os alunos da disciplina STN deverão preparar um **vídeo/ curta com uma duração que deverá ter entre cinco a dez minutos (máximo)**, que apresente a força, beleza e unicidade de um **território classificado** ao abrigo da Rede Nacional de Áreas Protegidas, Rede Natura 2000, *Geoparks* e Reservas da Biosfera da UNESCO, Sítios Ramsar, Estações de Biodiversidade da Rede EBIO, assim como Matas Nacionais e Jardins Botânicos, em contexto de proximidade com a sua escola, leia-se dentro do seu Distrito. Serão ainda considerados os vídeos que, ainda que não sejam filmados em Áreas Classificadas, apresentem locais naturais de exceção, com potencial de conservação e de comprovado valor turístico, não se integrando nestes jardins de cariz urbano.
2. **Os conteúdos dos vídeos/ curtas candidatos devem incluir, obrigatoriamente, todos os temas trabalhados pelo Segue a Tua Natureza**, numa perspetiva de storytelling e de estruturação do racional por trás de cada participação.
3. **Cada escola só poderá enviar um vídeo/ curta** como representante formal da sua

região, que competirá com as restantes escolas onde esteja a ser lecionada a disciplina STN.

4. **Cada escola é soberana na escolha interna do vídeo/ curta** que irá submeter à Mostra de Curtas STN, ficando a cargo de cada uma a definição do processo de seleção que definirá qual será o vídeo candidato.



5. A natureza da região deverá ser a protagonista do vídeo/ curta, sob a égide dos temas Segue a Tua Natureza, não sendo obrigatório que os participantes apareçam na mesma. Ainda assim, tal não invalida que os participantes possam protagonizar a história, a par com a sua Natureza, sendo que a qualidade técnico-científica, estética e narrativa ditarão o resultado da avaliação dos jurados.

6. Ainda que a realização do vídeo/ curta não tenha limite de participantes, cada escola deverá selecionar até cinco alunos e dois professores, como seus representantes na 1ª Mostra de Curtas STN, que decorrerá no Fundão, em Maio ou Junho de 2025.

7. Apenas serão aceites a concurso os vídeos/ curtas enviados via *upload* no site <https://segueatuanatureza.pt/registo/>, não sendo aceites quaisquer participações que cheguem à organização do concurso por qualquer outra via.

(Artigo 4º)

LOCAL E PRAZO DE SUBMISSÃO DOS VÍDEOS

1. Os vídeos/ curtas apresentados à 1ª Mostra de Curtas Segue a Tua Natureza devem ser submetidos online, através do formulário disponível no site <https://segueatuanatureza.pt/concurso-stn/#formulario>.

2. Serão admitidos a concurso todos os vídeos submetidos por via eletrónica até às **23h59 do dia 18 de Maio de 2025**, através do formulário mencionado no ponto anterior.

3. Após a submissão das candidaturas nos prazos previstos no número anterior, será enviado, para o email indicado pelos alunos no formulário, um comprovativo a confirmar que a participação foi recepcionada.



4. À exceção do email comprovativo de receção, a Organização da Mostra STN não prestará informação sobre as candidaturas em avaliação.

5. A Organização da Mostra STN aconselha, veementemente, que o *upload* dos vídeos não seja realizado perto do final do prazo de entrega e **não se responsabiliza por qualquer anomalia informática**, relativamente à receção das candidaturas por via eletrónica.

6. Em caso de dúvida sobre o processo de upload do vídeo/ curta, os candidatos deverão enviar um email para ola@segueatuanatureza.pt.

(Artigo 5º)

APRESENTAÇÃO E REQUISITOS DOS VÍDEOS

1. Os vídeos devem ser **originais, inéditos e apresentados em formato MP4, com uma dimensão máxima de 500 Mb**. O envio deverá ser feito mediante a sua submissão por via eletrónica através do formulário disponibilizado no site do projeto “Segue a Tua Natureza”, acessível no link mencionado no ponto 1 do artigo 4.º.

2. A submissão das participações exige a aceitação dos termos e condições, bem como o **preenchimento de todos os campos do formulário disponibilizado no site**. Em caso

de preenchimento incompleto dos campos do formulário a candidatura não poderá ser submetida e validada.

(Artigo 6º)

ANÁLISE E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS VÍDEOS

1. A avaliação das candidaturas será efetuada de acordo com os seguintes critérios:



a) **Qualidade dos conteúdos** – este critério assume uma ponderação de 60%, dividida da seguinte forma:

a₁) Cobertura dos **seis temas** centrais à metodologia STN (20%);

a₂) **Abordagem turística** na apresentação do território, que demonstre as mais-valias da visitação destes espaços naturais, ajudando a promovê-los enquanto espaços de excelência no contexto do turismo nacional (20%);

a₃) **Validação científica** dos conteúdos, com base nas informações disponibilizadas e em informação fidedigna decorrente de pesquisa individual (20%).

b) **Qualidade técnica**, medida pela abordagem estética, cénica e de *storytelling* associada à realização e produção dos vídeos (30%).

c) **Inovação**, medida pela abordagem diferenciada e surpreendente das temáticas a apresentar em concurso (10%).

2. O vídeo/ curta vencedora será aquele que reunir maior pontuação, ponderada, por parte do painel de jurados.

(Artigo 7º)

COMPOSIÇÃO DO JÚRI

1. O Júri será composto por cinco elementos, devidamente credenciados, a definir pela Organização da Mostra STN, anualmente.



(Artigo 8º)

DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

1. A 1ª Mostra de Curtas STN decorrerá no Fundão, em Maio ou Junho de 2025, num evento que terá a duração de dois dias/ uma noite. A data final será partilhada com a maior brevidade possível, considerando o tempo necessário para que cada escola possa organizar atempadamente a logística da deslocação dos seus representantes.

2. A cerimónia de divulgação dos grandes vencedores da 1ª Mostra de Curtas STN, será integrada numa programação alargada que passará por sessões de transmissão comentadas de todas as curtas participantes, por talks em anfiteatro natural e mesas redondas.

3. A divulgação do vídeo/ curta vencedora será realizada publicamente, não havendo lugar a notificação prévia dos vencedores.

(Artigo 9º)

DELIBERAÇÕES DO JÚRI

1. Os jurados deliberam com total independência e o vídeo/ curta vencedora será selecionada por ponderação dos critérios referidos no artigo 6º.
2. Todos os casos omissos neste regulamento serão apreciados e resolvidos pelo júri, de forma definitiva.
3. Os vídeos vencedores e finalistas poderão ser utilizados para comunicação da APTERN, através dos meios que a mesma entenda serem os mais adequados para o efeito.



(Artigo 10º)

PRÉMIOS E CONDIÇÕES

1. A escola vencedora da Mostra de Curtas STN receberá um troféu, bem como um incentivo à continuidade da existência da disciplina Segue a Tua Natureza, sob a forma de prémio a definir.
2. Todos os representantes das escolas participantes serão acolhidos pelo Município do Fundão, estando garantida a pernoita e as refeições para cinco jovens e dois professores, por escola.
3. A viagem ao Fundão incluirá atividades no contexto Segue a Tua Natureza.

(Artigo 11º)

DIREITOS DE AUTOR

1. A atribuição dos prémios aos vídeos finalistas ficará sujeita à condição dos respetivos participantes transmitirem, na sua totalidade e de forma definitiva, os correspondentes direitos patrimoniais de autor e de imagem, através de ato a formalizar nos termos legalmente previstos para esse efeito.

2. A cedência dos direitos de autor e de imagem atribuirá à APTERN o direito de utilizar os vídeos a nível promocional e editar livremente e sem quaisquer restrições a versão final dos vídeos e fotografias recolhidas no decorrer das filmagens.



3. Todos os vídeos apresentados a concurso ficarão sujeitos às condições definidas nos pontos 1 e 2 deste artigo 12º.

(Artigo 13º)

VIOLAÇÃO DO REGULAMENTO

1. A violação de qualquer norma prevista no presente Regulamento poderá implicar a imediata exclusão dos vídeos apresentados ao concurso anunciado.

(Artigo 14º)

APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1. A candidatura ao concurso “Segue a Tua Natureza” implica a aceitação do presente Regulamento.

(Artigo 15º)

QUESTÕES E DÚVIDAS

Se, após a leitura atenta do Regulamento persistirem dúvidas, poderás contactar a APTERN através do email ola@segueatuanatureza.pt.